



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 196/97.

EMENTA: Autoriza, “Ad Referendum” deste Conselho, o afastamento do País, do Professor FÁBIO HISSAVIEIRA HAZIN, do Departamento de Pesca desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando a urgência do assunto exarado no Processo UFRPE Nº 23082.3434/97,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, “Ad Referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, o afastamento do País, do Professor FÁBIO HISSA VIEIRA HAZIN, lotado no Departamento de Pesca desta Universidade, no período compreendido entre 15 a 26 de julho do ano em curso, a fim de que o mesmo possa visitar a Universidade de Kiel - Alemanha, em consequência de compromissos assumidos em relação a Cooperação Brasil/Alemanha em Ciências Marítimas, vigente desde 1976, cujas áreas de pesquisa constante do acordo compreendem: a oceanografia física, química e biológica; geologia marinha e geofísica, além da biogeoquímica marinha. O Projeto de Pesquisa que envolve o nome do referido Professor como colaborador, intitula-se: “ANÁLISE DA DISTRIBUIÇÃO, PRODUÇÃO E DINÂMICA DAS COMUNIDADES FITO, MICRO E MACROPLANCTÔNICAS NA REGIÃO DAS ILHAS E BANCOS OCEÂNICOS DO NORDESTE DO BRASIL”, aprovado pela Resolução Nº 65/95 do CEPE. O mencionado afastamento será com ônus para o MCT - passagem internacional, enquanto que as diárias correrão por conta do governo alemão, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.3434/97 em epígrafe.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 10 de julho de 1997.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE=